

AValiação INDIVIDUAL DO SEMINÁRIO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS	DISPONÍVEL A PARTIR DE 07 DE OUTUBRO	TODOS OS PARTICIPANTES
ENVIO DE RESPOSTA AO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO COLETIVA PELOS CEIS	ATÉ 28 DE OUTUBRO	EQUIPE GESTORA DOS CEIS SME E CEIS COGERIDOS
PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO	ATÉ 90 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO	COMITÊ ORGANIZADOR

RESOLUÇÃO SME Nº005, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução SME nº 29, de 30 de dezembro de 2021, nos termos que especifica, e dá providências correlatas.

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e o contido no processo PMC.2022.00034384-41,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data para realização do Seminário Temático para os Centros de Educação Infantil, que constam dos Anexos II e III da Resolução SME nº 29 de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II**INDICATIVOS PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 PARA AS ESCOLAS GERIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA SME (CEIS, EMEFS, EMEFEIS, EMEJAS)**

SEMINÁRIO TEMÁTICO CENTRALIZADO	29/09/2022	CEIS
---------------------------------	------------	------

ANEXO III**INDICATIVOS PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 PARA OS CEIS COGERIDOS**

SEMINÁRIO TEMÁTICO CENTRALIZADO	29/09/2022
---------------------------------	------------

Art. 2º Compete à Coordenadoria Setorial de Educação Básica realizar a parametrização do sistema informatizado da SME para atender ao disposto por esta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2022.00045395-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Campanha Programa SuperAção.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **E3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.?** no valor R\$ 1.408.137,90 (um milhão, quatrocentos e oito mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (5827456).

A despesa será proveniente do contrato 055/2020 do processo administrativo PMC.2018.00029322-22, firmado entre o Município e a empresa supracitada por meio da Secretaria Municipal de Comunicação com concordância do Secretário daquela Pasta através do documento (5813636).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos; e
2. à Secretaria Municipal de Comunicação para acompanhamento.

Campinas, 10 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROCESSO: FUMEC.2022.00001167-11**

Assunto: Contratação direta para compra emergencial de gêneros alimentícios, consistentes em suco misto sabor morango e maçã e suco de laranja integral.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa E.A. LIMA PÄES E DOCES LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.586.809/0001-60, objetivando o fornecimento de 30.596 (trinta mil, quinhentas e noventa e seis) unidades de suco misto sabor morango e maçã e suco de laranja integral, bem como a despesa no montante de R\$ 59.968,16 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000.

Campinas, 09 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº FUMEC.2022.00001167-11, **ratifico** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa E.A. LIMA PÄES E DOCES LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.586.809/0001-60, objetivando o fornecimento de 30.596 (trinta mil, quinhentas e noventa e seis) unidades de suco misto sabor morango e maçã e suco de laranja integral, bem como a despesa no montante de R\$ 59.968,16 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000.

Campinas, 09 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000364-40 Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 024/2022. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens indicados de cada lote, ofertados pelas empresas adjudicatárias:

.BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI - EPP - CNPJ nº 01.237.548/0001-12 - lote 01 : itens: 01(R\$ 11,83); 02 (R\$ 11,83); 03(R\$ 11,83) e 04(R\$ 11,82)

.A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS - CNPJ nº 23.206.130/0001 - 80 - lote 02: itens: 01(R\$36,00); 02 (R\$ 100,00); 03(R\$ 70,00) e 04(R\$ 110,00)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;

2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 09 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00000362-88

Assunto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas alimentícias e kits lanche secos para alunos da Fumec

Interessada: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente as manifestações técnicas e o parecer da Procuradoria, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIREILI** (CNPJ/MF nº 04.108.518/0001-02) no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 28/2022, eis que preenchidos os requisitos legais, mas nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro na respectiva sessão que houve por bem declarar a Licitante **COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.** (CNPJ/MF nº 08.847.305/0001-45) provisoriamente vencedora para o item 01.

Campinas, 09 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00023443-38

Interessado: SANDRO ROBERTO CALDINI

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 909,4837 UFIC's - decorrente do pagamento(s) efetuado(s) do carnê de IPTU/Taxa do exercício de 2021, do imóvel cadastrado sob o nº 3263.63.41.0358.01001, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado o crédito de 303,1595 UFIC's para cada unidade originada, nas reemissões ocorridas em 09/2021, código(s) cartográfico(s) 3263.63.41.0358.01002, 3263.63.41.0358.01003 e 3263.63.41.0358.01004, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00029763-00

Interessado: **SMKM.SM Administração de Bens Imóveis e Patrimoniais Ltda**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 3.355,7330 UFIC's em face do recolhimento a maior a título de ITBI por meio da GER nº 991850, com relação à transmissão do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.14.37.0002.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M em 07/06/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00030334-68

Interessado: **Ralf Ioha dos Santos Antonio**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 701,6966 UFIC's referente aos recolhimentos em duplicidade para as parcelas 09 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas de 2021 e parcelas 01 a 03/11 do carnê IPTU/Taxas de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.53.91.0253.01001, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 07/06/2022, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00037671-86

Interessado: **MARIA BENEDITA CERON**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio